

LEI Nº 752, de 01 outubro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis, correspondente a área construída, referentes às localidades rurais denominadas de “Cachoeira 1 e Cachoeira 2”.

A Câmara Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

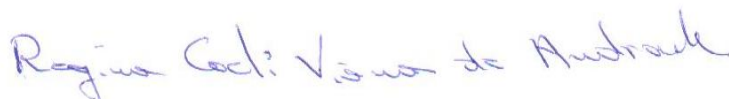
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos moradores das localidades rurais denominadas de “Cachoeira 1 e Cachoeira 2”, as áreas de 3,91,00 hectares e 3,069,00 hectares respectivamente, referente a área construída, os imóveis correspondentes as suas residências, para que possam ser beneficiados com a reforma de suas casas através do Programa Nacional de Habitação Rural, uma das faces do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo a doação a contrapartida da Prefeitura Municipal de Pio IX-PI.

Parágrafo único: Os imóveis doados estão devidamente descritos nos Memoriais Descritivos anexos a esta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX-PI, 10 de outubro de 2013.



**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL**